



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração do dia e horário das Sessões Ordinárias de que trata o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 105, §2º, inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, que passarão a ser realizadas todas as **segundas-feiras, com início às 19h00 (dezenove horas)**, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica alterado o artigo 74 da Resolução nº 01, de 12 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. As Sessões Ordinárias serão realizadas às Segundas-feiras de cada semana com início às 19 (dezenove) horas e término às 21 (vinte e uma) horas, com horário sujeito a prorrogação mediante deliberação e/ou necessidade do Plenário.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

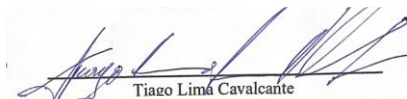

ALLYSSON NORONHA ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

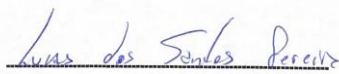

Jhon Brandão
VEREADOR

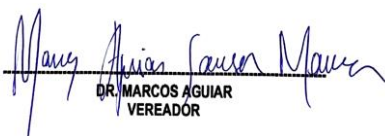

Jardel Barroso
VEREADOR


Francisco Pereira de Moraes
Vereador


LARISSA FARIAS
VEREADORA


Tiago Lima Cavalcante
VEREADOR


Lucas da Selenia Pereira
VEREADOR


DR. MARCOS AGUIAR
VEREADOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, que atualmente se realizam nas quintas-feiras às 19h00, para as segundas-feiras às 19h00, medida que se revela necessária e oportuna pelos motivos que passamos a expor.

Primeiramente, cumpre destacar que a alteração do dia e horário das sessões ordinárias encontra amparo na autonomia administrativa e regimental conferida à Câmara Municipal pela Lei Orgânica Municipal. Trata-se de matéria interna *corporis*, de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, não havendo qualquer óbice jurídico para a presente alteração.

A mudança proposta visa, sobretudo, aprimorar a eficiência dos trabalhos legislativos. A realização das sessões no período noturno, logo no início da semana, proporciona melhor organização da agenda dos Vereadores, permitindo que os demais dias sejam dedicados às atividades de fiscalização, reuniões com a comunidade, visitas às secretarias municipais e atendimento aos munícipes.

A escolha da segunda-feira como dia para a realização das sessões ordinárias também se justifica sob o prisma da organização administrativa. Ao iniciar a semana com a sessão plenária, os Vereadores têm a oportunidade de definir prioridades, discutir pautas urgentes e deliberar sobre matérias relevantes logo no início do período de trabalho, o que confere maior dinamismo e objetividade às atividades parlamentares.

Diante do exposto, e considerando as vantagens administrativas, operacionais e econômicas que a medida proporciona, além da consonância com os princípios da eficiência, publicidade e moralidade que regem a Administração Pública, solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


ALLYSSON NORDMAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

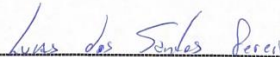

Jhon Brandão
VEREADOR

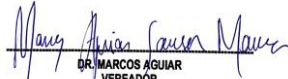

Jardel Barroso
VEREADOR


Tiago Lima Cavalcante
VEREADOR


Francisco Pereira de Moraes
Vereador


LARISSA FARIAS
VEREADORA


Lucas da Selenia
VEREADOR


DR. MARCOS AGUIAR
VEREADOR